

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.978/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 66.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PARECER JURÍDICO N.º 025/2022

Procedimento de Chamamento Público para concessão de direito real de uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado "Galpão da feira de carnes do mercado público municipal", localizado no município de Remígio/PB.

Edital n.º 001/2022 de Chamamento público, de 29 de junho de 2022.

I – Relatório e análise.

Cuida-se de procedimento denominado **Chamamento Público** a título oneroso para concessão de direito real de uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado "Galpão da feira de carnes do mercado público municipal", localizado no município de Remígio/PB.

Minuta do edital de atividade confeccionado sob a consultoria desta Procuradoria Municipal.

Edital publicado em site oficial, diário municipal e amplamente divulgado em redes sociais.

O procedimento foi aberto na data prevista dia **18/07/2022 (segunda-feira)**, finalizando o período de inscrições na data de **19/08/2022 (sexta-feira)** pelas 12hrs00min, conforme cronograma.

Houve a necessidade de dilatação do cronograma apresentado no **Edital n.º 001/2022, de 29 de junho de 2022**, conforme **Edital n.º 002/2022** em prorrogação ao prazo de inscrição constante no **Edital n.º 001/2022**, o qual estendeu o prazo de inscrições até dia **16 de setembro de 2022**.

Posteriormente, publicou-se o **Edital n.º 003/2022**, em divulgação ao novo cronograma previsto no **Edital n.º 001/2022**.

Passando a análise das inscrições, tivemos a apresentação de **47 (quarenta e sete)** inscrições as quais foram encaminhadas a esta Procuradoria através do **memorando n.º 89/2022**, oriundo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os quais sejam (em ordem alfabética):

Nr.	Nome completo	CPF
01	Alessandra Andrade do Nascimento	033.330.264-48
02	Carlos Adão Silva de Araújo	118.587.634-01
03	Carlos André Silva de Araújo	106.108.734-40
04	Carlos Luiz de Arruda Câmara	788.787.504-13
05	David Eleazar Batista Roque	070.245.284-00
06	Diego dos Santos Rocha	076.404.194-09
07	Djalma Duarte de Araújo	115.762.444.82
08	Eline Fernanda da Silva Santos	347.700.460-24
09	Elizabeth da Silva Medeiros	019.511.174-50
10	Emanuel Messias da Silva	085.633.034-57

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.978/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

11	Eriberto Batista da Silva	798.137.124-49
12	Erlonaldo do Nascimento	028.308.284-43
13	Eudes Silva	035.344.434-84
14	Evandro do Nascimento Viegas	094.064.934-30
15	Fernando de Amarante Pimenta	088.226.184-32
16	Isac da Silva Santos	086.174.614-70
17	Janailson Benecio da Silva	090.402.214-56
18	João Batista Barbosa	012.052.634-46
19	João Batista da Costa	286.949.628-10
20	João de Souza Sales	089.975.164-42
21	José de Sales Costa	768.578.214-15
22	José Lázaro dos Santos	727.419.024-53
23	José Rodrigues	118.850.794-00
24	Josefa Hermenegildo do Nascimento	056.541.844-07
25	Josemberg de Sousa	114.970.938-30
26	Jurandi Sales Galdino	294.070.228-46
27	Layza Luana dos Santos Olímpio	094.637.254-31
28	Luciana Araújo da Silva Batista	008.953.387-93
29	Luciano Batista do Nascimento	044.623.074-02
30	Luiz Alexandre dos Santos	708.032.187-53
31	Luziete de Arruda Câmara Neto	164.523.424-01
32	Manoel Adriano Rodrigues dos Santos	008.959.124-06
33	Manoel Fernandes de Souza Neto	069.118.314-74
34	Marcos Antônio Lins Júnior	092.568.864-99
35	Maria Elizete da Silva Santos	930.990.704-59
36	Maria Gilvanete Freire Lima Santos	421.548.984-91
37	Michael Nicolau Duarte	095.301.874-16
38	Natalino Gonçalves de Lima	104.467.474-16
39	Ozivaldo Rodrigues dos Santos	789.930.674-49
40	Reinaldo da Silva Souza	980.641.424-15
41	Luiz Alexandre dos Santos	708.032.187-53
42	Ricardo da Silva Santos	094.597.304-77
43	Rogério Alves Victor	052.142.174-80
44	Severino Roque Neto	375.871.024-34
45	Verônica de Lourdes Rodrigues de Lima	386.320.344-72
46	Walber Igor dos Santos Nascimento	702.543.574-07
47	Wesley Silva Câmara	067.727.374-66

Em 07 de outubro de 2022 foi publicado o **Edital 04/2022** concedendo prazo para a complementação da documentação entre os dias 10 a 14 de outubro de 2022.

Devidamente homologadas as inscrições acima, passo as seguintes considerações.

II - Da análise da documentação apresentada



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 56328-000 – CENTRO – REMÍGIO – PE

Após a finalização do prazo para complementação, foi constatado que as inscrições individuais possuem as seguintes documentações:

Nome	Cidade	Documentos
Alessandra Andrade do Nascimento	Remígio	- Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Lista de dependentes; - Comprovante de residência; - Cad Único; - Comprovante Isenção IRPF; - Comprovante de antiguidade; - Cartão cidadão.
Carlos Adão Silva de Araújo	Esperança	- Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Carlos André Silva de Araújo	Esperança	- Ficha de inscrição; - Lista de dependentes; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de antiguidade.
Carlos Lutz de Arruda Câmara	Esperança	- Ficha de inscrição; - Lista de dependentes; - Declaração de antiguidade;
David Eleozar Batista Roque	Remígio	- Ficha de inscrição; - Lista de dependentes; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Diego dos Santos Rocha	Remígio	- Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência;



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MP) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 56398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

		<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Isenção de Imposto de Renda; - CAD Único; - Declaração de atividade extemporânea.
Djalma Duarte de Araújo	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Eline Fernanda da Silva Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Elizabeth da Silva Medeiros	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação (legível); - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante antiguidade.
Emanuel Messias da Silva	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de antiguidade.
Eriberto Batista da Silva	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação - Lista de dependentes; - CNPJ (MEI);



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 56300-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

		<ul style="list-style-type: none"> - CAD Único; - Declaração Imposto de renda; - Declaração de atividade comercial.
Ertonaldo do Nascimento	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Comprovante antiguidade; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Lista de dependentes.
Eudes Silva	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Evandro do Nascimento Viegas	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração de residência; - Alvará de funcionamento (2021 e 2022); - IRPF; - CadÚnico (não atual); - Certidão de Casamento.
Fernando de Amarante Pimenta	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Somente ficha de inscrição
Isac da Silva Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Lista de dependentes; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Janailson Benício da Silva	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição;



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.978/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

		<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de residência; - Documento de Identificação (Ilegível); <ul style="list-style-type: none"> - Cad. Único; - Alvará de localização; - Alvará sanitário; - Declaração do IRPF; - Declaração de atividade comercial.
João Batista Barbosa	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração de IRPF; - Cad. Único; - Declaração de atividade comercial.
João Batista da Costa	Arara	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência.
João de Souza Sales	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Comprovante Isenção IRPF; - Comprovante de antiguidade.
José de Sales Costa	Arara	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - CAD Único; - Lista de dependentes.
José Lázaro dos Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> -Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - CadÚnico; - Declaração IRPF; - Declaração de atividade comercial.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.978/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
 CEP: 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

José Rodrigues	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade; - Cartão do bolsa família.
Josefa Hermenegildo do Nascimento	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Certidão de Casamento; - Comprovante Isenção IRPF; - Comprovação de antiguidade; - CAD Único; - Cartão do bolsa família; - Lista de dependentes.
Josemberg de Souza	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - CadÚnico; - Declaração de IRPF - Declaração de atividade comercial
Jurandil Sales Galdino	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação (legível); - Comprovante de residência; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Lista com dependentes; - Comprovante de antiguidade.
Layza Luana dos Santos Olímpio	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Lista de dependentes; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MP) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

Luciana de Araújo da Silva Batista	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Lista de dependentes; - IRPF; - CNPJ (MEI); - Declaração IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Luciano Batista do Nascimento	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Comprovante de antiguidade; - Declaração do IRPF; - Cad. Único.
Luiz Alexandre dos Santos	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Comprovante de residência; - Documento de identificação; - Declaração do IRPF.
Luziete de Arruda Câmara Neto	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação. - Comprovante de residência; - Declaração de imposto de renda; - Comprovação atividade comercial; - CAD Único; - Lista de dependentes.
Manoel Adriano Rodrigues dos Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

Manoel Fernandes de Souza Neto	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Cartão do bolsa família; - Comprovante de antiguidade; - CAD Único; - Declaração do IRPF.
Marcos Antônio Lins Júnior	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Comprovante Isenção IRPF; - Comprovante de antiguidade; - CAD Único; - Lista de dependentes.
Maria Elizete da Silva Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade.
Maria Gilvanete Freire Lima Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Comprovante de antiguidade; - Cartão bolsa família; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Michele Nicolau Duarte	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Lista de dependentes; - Declaração de IRPF.
Natalino Gonçalves Lima	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência;



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.978/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
 CEP: 56398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PE

		<ul style="list-style-type: none"> - Lista de dependentes; - CadÚnico; - Declaração do IRPF; - Declaração de atividade comercial.
Osvaldo Rodrigues dos Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes. - Comprovante Isenção IRPF; - Comprovante de antiguidade; - CAD Único; - Cartão Cidadão.
Reginaldo Pereira da Silva	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação (ilegível); - Comprovante de residência; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade.
Reinaldo da Silva Souza	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Lista de dependentes.
Ricardo da Silva Santos	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração do IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Rogério Alves Victor	Esperança	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Severino Roque Neto	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição;



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

		<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - CAD Único; - Comprovação de Declaração de IRPF.
Veronica de Lourdes Rodrigues de Lima	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Declaração de IRPF; - CAD Único; - Declaração de atividade comercial.
Walber Igor dos Santos Nascimento	Remígio	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade.
Wesley da Silva Câmara	Lagoa de Roça	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição; - Documento de identificação; - Comprovante de residência; - Lista de dependentes; - Comprovante Isenção IRPF; - CAD Único; - Comprovante de antiguidade.

Diante da listagem acima, percebeu-se que somente os candidatos **Carlos Luiz de Arruda Câmara, Fernando de Amarante Pimenta, João Batista da Costa, João de Sales Costa, Luiz Alexandre dos Santos, Michael Nicolau Duarte, Reinaldo da Silva Souza**, não preencheram os requisitos necessários concernente à documentação, nos moldes do **Edital 001/2022**.

III – Da justificativa para indeferimento

Conforme indicado anteriormente, os candidatos **Carlos Luiz de Arruda Câmara, Fernando de Amarante Pimenta, João Batista da Costa, João de Sales Costa, Luiz Alexandre dos Santos, Michael Nicolau Duarte, Reinaldo da Silva Souza** não preencheram os seguintes requisitos no que diz respeito à apresentação de documentação, restando prejudicadas as demais análises:

Carlos Luiz de Arruda Câmara	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos de identificação pessoal; - Comprovação de Isenção/Declaração IRPF;
-------------------------------------	---



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
 CEP: 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

Fernando de Amarante Pimenta	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de Residência. - Documentos de identificação pessoal; - Comprovação de Isenção/Declaração IRPF; - Comprovação de Residência. - CAD Único; - Comprovação de antiguidade.
João Batista da Costa	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de Isenção/Declaração IRPF; - Entrevista com o inscrito; - CAD Único; - Comprovação de antiguidade.
João de Sales Costa	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de Isenção/Declaração IRPF; - CAD Único; - Comprovação de antiguidade.
Luliz Alexandre dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> - Entrevista com o inscrito; - CAD Único; - Comprovação de antiguidade.
Michaele Nicolau Duarte	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos de identificação pessoal; - Comprovante de Residência; - CAD Único; - Comprovação de antiguidade.
Reinaldo da Silva Souza	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos de identificação pessoal; - Comprovante de Residência; - Comprovação de Isenção/Declaração IRPF; - CAD Único; - Entrevista.

IV - Da análise das demais documentações faltantes

Segundo o Parecer 22/2022/PGM/RMG verificou-se a necessidade de complementação pelos inscritos acerca da comprovação de residência de suas titularidades, tendo sido devidamente supridas, com exceção do candidato **João Batista da Costa**:

V - Das Inscrições deferidas

Diante de todo o exposto, constatou-se que encontram-se aptos, tendo cumpridos os requisitos necessários os seguintes inscritos:

Nr.	Nome completo	CPF
01	Alessandra Andrade do Nascimento	053.338.264-48
02	Carlos Adão Silva de Araújo	118.587.634-01

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
 CEP: 56398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PE

03	Carlos André Silva de Araújo	108.108.734-40
04	David Eleazar Batista Roque	070.245.284-00
05	Diego dos Santos Rocha	076.404.194-09
06	Djalma Duarte de Araújo	115.762.444.82
07	Eline Fernanda da Silva Santos	347.706.460-24
08	Elizabeth da Silva Medeiros	019.511.174-50
09	Emanuel Messias da Silva	085.633.034-57
10	Eriberto Batista da Silva	798.137.124-49
11	Erionaldo do Nascimento	028.308.284-45
12	Eudes Silva	035.544.434-84
13	Evandro do Nascimento Viegas	094.064.954-30
14	Isac da Silva Santos	086.174.614-70
15	Jenailson Benedito da Silva	090.402.214-56
16	João Batista Barbosa	012.052.634-46
17	João de Souza Sales	089.975.164-42
18	José Lázaro dos Santos	727.419.024-53
19	José Rodrigues	118.850.794-00
20	Josefa Hermenegildo do Nascimento	056.541.844-07
21	Josemberg de Sousa	114.970.938-30
22	Jurandi Sales Galvão	294.070.228-48
23	Layza Luana dos Santos Olimpio	094.637.254-31
24	Luciana Araújo da Silva Batista	008.953.387-93
25	Luciano Batista do Nascimento	044.623.074-02
26	Luziete de Arruda Câmara Neto	164.523.424-01
27	Manoel Adriano Rodrigues dos Santos	008.959.124-06
28	Manoel Fernandes de Souza Neto	089.118.314-74
29	Marcos Antônio Lins Júnior	092.568.804-99
30	Maria Elizete da Silva Santos	930.990.704-39
31	Maria Gilvanete Freire Lima Santos	421.548.984-91
32	Natalino Gonçalves de Lima	104.467.474-16
33	Ozivaldo Rodrigues dos Santos	789.930.674-49
34	Luiz Alexandre dos Santos	708.032.187-53
35	Ricardo da Silva Santos	094.597.304-77
36	Rogério Alves Victor	052.142.174-80
37	Severino Roque Neto	375.871.024-34
38	Verônica de Lourdes Rodrigues de Lima	586.320.344-72
39	Walber Igor dos Santos Nascimento	702.543.574-07
40	Wesley Silva Câmara	067.727.374-66

VI - Conclusão:

Após análise jurídica das inscrições apresentadas, conclui-se:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 98.
CEP: 56398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

- 1 - Pela homologação do presente feito, haja vista carecer de qualquer tipo de irregularidade ou vício;
- 2 - Opino pela concessão da cessão de uso dos boxes e tarimbas ao candidatos indicados no item V – Das Inscrições deferidas por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais.
- 3 - Determino que seja publicada a lista com os aprovados no presente processo licitatório, com indicação do local e data para a realização de reunião para serem discutidos e/ou sorteados, bem como indicadas as tarimbas de cada cessionário e a forma de pagamento desejada, para assim, serem emitidas as respectivas GRU's para pagamento, em conformidade com o art. 15 da Lei 1.262/2022.
- 4 - Por fim, determino a publicação deste parecer em diário oficial.

É o parecer, smj.

Remígio/PB; 07 de Novembro de 2022.



João Barboza Meira Júnior
Procurador Geral
Advogado – OAB/PB 11.823



Renaly Patrício Santos
Advogada – OAB/PB 21.858



Maria Alexandra da Costa
Advogada – OAB/PB 26.185

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

ANEXO I

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, através da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, torna público o resultado final do Edital n.º 1 de Chamamento público a Público a título oneroso para concessão de direito real de uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado “Galpão da feira de carnes do mercado público municipal”, localizado no município de Remígio/PB:

1 – DO RESULTADO

1.1 - Relação final dos candidatos classificados e aprovados para a concessão de uso Público a título oneroso para concessão de direito real de uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado “Galpão da feira de carnes do mercado público municipal”, localizado no município de Remígio/PB.

Nr.	Nome completo	CPF
01	Alessandra Andrade do Nascimento	053.336.264-48
02	Carlos Adão Silva de Araújo	118.587.634-01
03	Carlos André Silva de Araújo	106.108.734-40
04	David Eleozar Batista Roque	070.245.284-00
05	Diego dos Santos Rocha	076.404.194-09
06	Djalma Duarte de Araújo	115.762.444.82
07	Eline Fernanda da Silva Santos	347.706.460-24
08	Elizabeth da Silva Medeiros	019.511.174-50
09	Emanuel Messias da Silva	085.633.034-57
10	Eriberto Batista da Silva	798.137.124-49
11	Erionaldo do Nascimento	028.308.284-45
12	Eudes Silva	035.544.434-84
13	Evandro do Nascimento Viegas	094.064.954-30
14	Isac da Silva Santos	086.174.614-70
15	Janailson Benecio da Silva	090.402.214-56
16	João Batista Barbosa	012.052.634-46
17	João de Souza Sales	089.975.164-42
18	José Lázaro dos Santos	727.419.024-53
19	José Rodrigues	118.850.794-00
20	Josefa Hermenegildo do Nascimento	056.541.844-07
21	Joseberg de Sousa	114.970.938-30
22	Jurandi Sales Galdino	294.070.228-46
23	Layza Luana dos Santos Olímpio	094.637.254-31
24	Luciana Araújo da Silva Batista	008.953.387-93
25	Luciano Batista do Nascimento	044.623.074-02
26	Luziete de Arruda Câmara Neto	164.523.424-01
27	Manoel Adriano Rodrigues dos Santos	008.959.124-06
28	Manoel Fernandes de Souza Neto	069.118.314-74
29	Marcos Antônio Lins Júnior	092.568.864-99
30	Maria Elizete da Silva Santos	930.990.704-59
31	Maria Gilvanete Freire Lima Santos	421.548.984-91
32	Natalino Gonçalves de Lima	104.467.474-16
33	Ozivaldo Rodrigues dos Santos	789.930.674-49
34	Luiz Alexandre dos Santos	708.032.187-53
35	Ricardo da Silva Santos	094.597.304-77
36	Rogério Alves Victor	052.142.174-80
37	Severino Roque Neto	375.871.024-34
38	Verônica de Lourdes Rodrigues de Lima	586.320.344-72
39	Walber Igor dos Santos Nascimento	702.543.574-07
40	Wesley Silva Câmara	067.727.374-66

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - O resultado final do Chamamento Público a título oneroso para concessão de direito real de uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado “Galpão da feira de carnes do mercado público municipal”, localizado no município de Remígio/PB de que trata este edital fica devidamente homologado nesta data pela Prefeitura Municipal de Remígio.

Remígio/PB; 08 de Novembro de 2022.


Francisco André Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 41/2022- REMÍGIO - PB.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que o texto constitucional (inciso XII do artigo 24) também prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal e Municípios, para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual, desde que haja interesse local (inciso II, artigo 30);

CONSIDERANDO que o art. 24, III, da CF/88 dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde;

CONSIDERANDO que, segundo ADPF 672 - STF, “os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação à saúde e assistência pública”;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, declaração esta feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de agir, em situações excepcionais, através de seu poder de polícia, para a proteção do direito à vida e saúde do cidadão mesmo impondo-lhe restrições a outros direitos;



Atos do Poder Executivo

CONSIDERANDO que embora a situação e os casos ativos no município de Remígio estejam controlados, o número de contaminação vem crescendo exponencialmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara, bem como demais condições e atos de higiene, tais como a lavagem das mãos, uso de álcool em gel 70% e distanciamento social nas repartições públicas deste município.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto terão vigência por 15 (quinze) dias, prorrogáveis, podendo serem reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio-PB, 17 de Novembro de 2022.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional